



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

## GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 445/2017

*Caracteriza Situações de Excepcional Interesse Público, autoriza a Contratação Temporária de Servidores, e dá outras providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É caracterizada como de Excepcional Interesse Público, para o atendimento do Programa Saúde da Família (PSF), do Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF) e outras funções da Secretaria Municipal da Saúde e da Assistência Social, na forma preconizada no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, o provimento da demanda de 01 Fonoaudiólogo, 01 Enfermeiro, 01 ASG, 01 Agente Fiscal da Vigilância Sanitária, 01 Recepcionista, 01 Assistente Social, 02 Motorista, 01 Auxiliar Consultório Odontológico.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse público, pelo período de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, na forma definida no art. 37, IX, da Constituição Federal.

- I- 01 Fonoaudiólogo, para carga horária de 20 horas semanais; com remuneração mensal de R\$ 1.200,00; Requisitos - Idade Mínima 18 anos – Formação Nível Superior com habilitação específica;
- II- 01 Enfermeiro, para carga horária de 40 horas semanais; remuneração mensal de R\$ 1.800,00; Requisitos - Idade Mínima 18 anos – Formação Nível Superior com habilitação específica;
- III- 01 Auxiliar de Serviços Gerais – A.S.G. para a Casa de Apoio localizada na Capital do Estado (João Pessoa/PB), carga horária de 40 horas semanais, remuneração de R\$ 937,00; Requisitos – Idade Mínima 18 anos; Ensino Fundamental.
- IV- 01 Agente Fiscal da Vigilância Sanitária, carga horária de 40 horas semanais, remuneração de R\$ 937,00; Requisitos – Idade Mínima 18 anos; Ensino Médio Completo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

## GABINETE DO PREFEITO

---

- V- 01 Recepcionista para o Hospital e Maternidade Severino Viriato, carga horária de 40 horas semanais, remuneração de R\$ 937,00; Requisitos – Idade Mínima 18 anos; Ensino Médio Completo.
- VI- 01 Assistente Social para a Secretaria Municipal de Assistência Social, carga horária de 40 horas semanais, remuneração de R\$ 1.200,00; Requisitos – Idade Mínima 18 anos; Formação Nível Superior com habilitação específica.
- VII- 02 Motoristas, carga horária de 40 horas semanais, remuneração de R\$ 937,00; Requisitos – Idade Mínima 18 anos; Ensino Fundamental Completo, com CNH B.
- VIII- 01 Auxiliar de Consultório Odontológico, carga horária de 40 horas semanais, remuneração de R\$ 937,00; Requisitos – Idade Mínima 18 anos; Ensino Médio Completo e Certificado de Curso específico.

**Art. 3º-** O preenchimento dos cargos se dará mediante Processo Seletivo Simplificado, respeitados os princípios constitucionais e será regido por normas estabelecidas em Edital.

**Art. 4º-** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das pertinentes dotações orçamentárias das unidades em que os contratados forem lotados.

**Art. 5º -** Os efeitos dessa Lei entram em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso/PB, 12 de Junho de 2017.

  
**PEDRO CAETANO SOBRINHO**  
**Prefeito Municipal**